

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA COLEGIADA
RESOLUÇÃO Nº 6.034, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Resolução nº 5.867, de 14 de janeiro de 2020, em razão do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 13.703, de 8 de agosto de 2018.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DGS - 001, de 18 de janeiro de 2024, e no que consta do processo nº 50500.170554/2023-13, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 6º da Resolução nº 5.867, de 14 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Os coeficientes dos pisos mínimos de frete para todas as especificações definidas de cargas serão reajustados pela ANTT sempre que houver oscilação, positiva ou negativa, superior a 5% (cinco por cento) no indicador de preço médio ao consumidor do óleo diesel (S10) no Brasil disponibilizado pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), relativamente ao valor do diesel constante da planilha de cálculos utilizada na definição dos pisos mínimos vigentes.

Parágrafo único. Os reajustes previstos no caput ficam condicionados à disponibilização do preço médio ao consumidor do óleo diesel (S10) no Brasil pela ANP." (NR)

Art. 2º Alterar os itens III, IV e V do título A. Custo Fixo do Anexo I da Resolução nº 5.867, de 14 de janeiro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

".....

III - Custo de remuneração do capital do veículo automotor de carga

O custo de remuneração do capital mede o custo de oportunidade do valor investido na aquisição do veículo automotor de carga, podendo ser interpretado como o ganho que o transportador poderia receber caso aplicasse o capital empregado no veículo automotor de carga em outras alternativas de investimento.

Calcula-se o custo de remuneração do capital do veículo automotor de carga por meio da seguinte fórmula:

$$C_{rcap_c} = \left(\frac{VA_c + VR_c}{2} \right) \cdot i \quad (2.a)$$

Onde:

C_{rcap_c}: Custo de remuneração do capital do veículo automotor de carga (R\$/mês);

VA_c: Valor aquisição do veículo automotor de carga (R\$);

VR_c: Valor de revenda do veículo automotor de carga (R\$);

i: taxa de remuneração do capital ao mês (%).

A taxa de remuneração do capital (*i*) é a taxa que representa o custo de oportunidade do capital investido no veículo automotor de carga.

" (NR)

"IV - Custo de remuneração do implemento rodoviário

O custo de remuneração do capital mede o custo de oportunidade do valor investido na aquisição do implemento rodoviário, podendo ser interpretado como o ganho que o transportador poderia receber caso aplicasse o capital empregado no implemento rodoviário em outras alternativas de investimento.

Calcula-se o custo de remuneração do capital do implemento rodoviário por meio da seguinte fórmula:

$$C_{rcap,i} = \left(\frac{VA_i + VR_i}{2} \right) \cdot i \quad (2.b)$$

$C_{rcap,i}$: Custo de remuneração do capital do implemento (R\$/mês);

VA_i : Valor aquisição do implemento (R\$);

VR_i : Valor de revenda do implemento (R\$);

i : taxa de remuneração do capital ao mês (%).

A taxa de remuneração do capital (i) é a taxa que representa o custo de oportunidade do capital investido no implemento rodoviário.

" (NR)

"V - Custo de mão de obra de motoristas

O custo de mão de obra é o valor do salário devido aos motoristas da composição veicular que remunera o piso salarial estabelecido para essa categoria de profissionais, acrescido dos encargos sociais.

O custo de mão de obra é definido por meio da Equação 3:

$$C_{mo} = [S \cdot (1 + ES) \cdot N_{mo}] \quad (3)$$

Onde:

C_{mo} : Custo de mão de obra de motoristas (R\$/mês);

S : Piso salarial de motoristas de veículos de transporte rodoviário de carga (R\$/mês);

ES : Acréscimo na despesa com mão de obra devido aos encargos sociais (%);

N_{mo} : Número de motoristas operando a composição veicular.

" (NR)

Art. 3º Alterar o Anexo II da Resolução nº 5.867, de 14 de janeiro de 2020, em razão do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 13.703, de 8 de agosto de 2018, que passa a vigorar nos termos do Anexo desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor-Geral

ANEXO II

COEFICIENTES DE PISOS MÍNIMOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA

TABELA A - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LOTAÇÃO

#	Tipo de carga	Coeficiente de custo	Unidade	Número de eixos carregados do veículo combinado						
				2	3	4	5	6	7	9
1	Granel sólido	Deslocamento (CCD)	R\$/km	3,4331	4,3821	5,0599	5,5195	6,1476	6,9381	7,8196
		Carga e descarga (CC)	R\$	397,28	481,90	521,48	513,43	540,12	690,73	735,06
2	Granel líquido	Deslocamento (CCD)	R\$/km	3,5064	4,4806	5,0413	5,6660	6,3776	7,0775	8,1032
		Carga e descarga (CC)	R\$	411,94	503,50	505,79	543,13	592,78	718,50	802,46

3	Frigorificada ou Aquecida	Deslocamento (CCD)	R\$/km	4,1335	5,2502	6,0468	6,7176	7,4125	8,7727	9,6599
		Carga e descarga (CC)	R\$	476,88	573,21	622,51	647,88	664,97	972,25	983,92
4	Containerizada	Deslocamento (CCD)	R\$/km		4,3559	4,9366	5,4622	6,0752	6,9249	7,7762
		Carga e descarga (CC)	R\$		474,70	487,58	497,66	520,21	687,11	723,12
5	Carga Geral	Deslocamento (CCD)	R\$/km	3,4102	4,3680	5,0055	5,4909	6,0684	6,9450	7,8685
		Carga e descarga (CC)	R\$	390,99	478,03	506,53	505,56	518,35	692,62	748,51
6	Neogranel	Deslocamento (CCD)	R\$/km	3,0784	4,3680	5,0175	5,4909	6,0684	6,9450	7,8685
		Carga e descarga (CC)	R\$	390,99	478,03	509,83	505,56	518,35	692,62	748,51
7	Perigosa (granel sólido)	Deslocamento (CCD)	R\$/km	4,0908	5,0398	5,7574	6,2170	6,8451	7,6497	8,5379
		Carga e descarga (CC)	R\$	523,24	607,86	655,53	647,48	674,17	828,67	874,83
8	Perigosa (granel líquido)	Deslocamento (CCD)	R\$/km	4,1841	5,1583	5,7403	6,3650	7,0765	7,7907	8,8230
		Carga e descarga (CC)	R\$	548,89	640,44	650,82	688,16	737,82	867,42	953,22
9	Perigosa (frigorificada ou aquecida)	Deslocamento (CCD)	R\$/km	4,6491	5,7658	6,5963	7,2671	7,9620	9,3406	10,2364
		Carga e descarga (CC)	R\$	568,15	664,49	724,30	749,67	766,76	1.079,10	1.093,15
10	Perigosa (containerizada)	Deslocamento (CCD)	R\$/km		4,6634	5,2838	5,8094	6,4224	7,2863	8,1442
		Carga e descarga (CC)	R\$		556,19	577,15	587,23	609,79	780,58	818,41
11	Perigosa (carga geral)	Deslocamento (CCD)	R\$/km	3,7177	4,6754	5,3528	5,8381	6,4156	7,3063	8,2366
		Carga e descarga (CC)	R\$	472,47	559,51	596,10	595,13	607,92	786,09	843,80
12	Carga Granel Pressurizada	Deslocamento (CCD)	R\$/km				5,8741	6,5741		8,4113
		Carga e descarga (CC)	R\$				610,92	657,41		897,78

Nota: As células sem valores de coeficiente de custos se referem a veículos combinados com número de eixos não utilizadas para o tipo de carga avaliado no mercado de transporte rodoviário de cargas do Brasil.

TABELA B - OPERAÇÕES EM QUE HAJA A CONTRATAÇÃO APENAS DO VEÍCULO AUTOMOTOR DE CARGAS

#	Tipo de carga	Coeficiente de custo	Unidade	Número de eixos carregados do veículo
---	---------------	----------------------	---------	---------------------------------------

				combinado						
				2	3	4	5	6	7	9
1	Granel sólido	Deslocamento (CCD)	R\$/km			4,4705	4,9495	5,7813	5,9928	6,5437
		Carga e descarga (CC)	R\$			448,18	476,09	558,82	591,58	606,24
2	Granel líquido	Deslocamento (CCD)	R\$/km			4,5090	4,9880	5,8198	6,0313	6,5821
		Carga e descarga (CC)	R\$			448,18	476,09	558,82	591,58	606,24
3	Frigorificada ou Aquecida	Deslocamento (CCD)	R\$/km			5,2381	5,8067	6,7403	6,9660	7,6478
		Carga e descarga (CC)	R\$			488,90	516,81	599,54	636,19	652,68
4	Containerizada	Deslocamento (CCD)	R\$/km			4,4705	4,9495	5,7813	5,9928	6,5437
		Carga e descarga (CC)	R\$			448,18	476,09	558,82	591,58	606,24
5	Carga Geral	Deslocamento (CCD)	R\$/km			4,4705	4,9495	5,7813	5,9928	6,5437
		Carga e descarga (CC)	R\$			448,18	476,09	558,82	591,58	606,24
6	Neogranel	Deslocamento (CCD)	R\$/km			4,4705	4,9495	5,7813	5,9928	6,5437
		Carga e descarga (CC)	R\$			448,18	476,09	558,82	591,58	606,24
7	Perigosa (granel sólido)	Deslocamento (CCD)	R\$/km			5,1680	5,6470	6,4788	6,7045	7,2620
		Carga e descarga (CC)	R\$			582,23	610,14	692,86	729,52	746,01
8	Perigosa (granel líquido)	Deslocamento (CCD)	R\$/km			5,2079	5,6869	6,5187	6,7444	7,3019
		Carga e descarga (CC)	R\$			593,21	621,12	703,85	740,50	756,99
9	Perigosa (frigorificada ou aquecida)	Deslocamento (CCD)	R\$/km			5,7876	6,3562	7,2898	7,5338	8,2243
		Carga e descarga (CC)	R\$			590,69	618,60	701,33	743,04	761,91
10	Perigosa (containerizada)	Deslocamento (CCD)	R\$/km			4,8177	5,2967	6,1285	6,3542	6,9117
		Carga e descarga (CC)	R\$			537,75	565,66	648,39	685,04	701,53
11	Perigosa (carga geral)	Deslocamento (CCD)	R\$/km			4,8177	5,2967	6,1285	6,3542	6,9117
		Carga e descarga (CC)	R\$			537,75	565,66	648,39	685,04	701,53

12	Carga Granel Pressurizada	Deslocamento (CCD)	R\$/km			4,9495	5,7813		6,5437
		Carga e descarga (CC)	R\$			476,09	558,82		606,24

Nota: As células sem valores de coeficiente de custos se referem a veículos combinados com número de eixos não utilizadas para o tipo de carga avaliado no mercado de transporte rodoviário de cargas do Brasil.

TABELA C - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LOTAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO

#	Tipo de carga	Coeficiente de custo	Unidade	Número de eixos carregados do veículo combinado						
				2	3	4	5	6	7	9
1	Granel sólido	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,8675	3,6193	4,2753	4,7998	5,4526	5,7929	6,5871
		Carga e descarga (CC)	R\$	145,05	163,28	183,43	189,29	209,39	225,49	237,67
2	Granel líquido	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,9066	3,6675	4,2933	4,8770	5,5598	5,8677	6,7136
		Carga e descarga (CC)	R\$	148,21	167,94	180,05	195,69	220,74	231,47	252,19
3	Frigorificada ou Aquecida	Deslocamento (CCD)	R\$/km	3,4677	4,3598	5,1332	5,7908	6,5329	7,0880	7,9687
		Carga e descarga (CC)	R\$	176,26	197,02	222,75	235,81	253,84	305,38	311,31
4	Containerizada	Deslocamento (CCD)	R\$/km		3,6099	4,2310	4,7792	5,4266	5,7882	6,5715
		Carga e descarga (CC)	R\$		161,73	176,13	185,90	205,10	224,71	235,10
5	Carga Geral	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,8593	3,6142	4,2558	4,7895	5,4241	5,7954	6,6047
		Carga e descarga (CC)	R\$	143,69	162,45	180,21	187,60	204,70	225,90	240,57
6	Neogranel	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,5275	3,6142	4,2601	4,7895	5,4241	5,7954	6,6047
		Carga e descarga (CC)	R\$	143,69	162,45	180,92	187,60	204,70	225,90	240,57
7	Perigosa (granel sólido)	Deslocamento (CCD)	R\$/km	3,3169	4,0687	4,7668	5,2912	5,9440	6,2997	7,1010
		Carga e descarga (CC)	R\$	186,25	204,49	229,86	235,73	255,83	274,44	287,80
8	Perigosa (granel líquido)	Deslocamento (CCD)	R\$/km	3,3504	4,1113	4,7606	5,3443	6,0271	6,3503	7,2034
		Carga e descarga (CC)	R\$	191,78	211,51	228,85	244,49	269,54	282,79	304,69

6	Neogranel	(CCD)	R\$/km	3,8567	4,2707	4,9097	5,0788	
		Carga e descarga (CC)	R\$	167,64	173,65	191,48	204,13	209,91
7	Perigosa (granel sólido)	Deslocamento (CCD)	R\$/km	4,3482	4,7621	5,4012	5,5855	6,1252
		Carga e descarga (CC)	R\$	214,07	220,08	237,91	253,08	260,04
8	Perigosa (granel líquido)	Deslocamento (CCD)	R\$/km	4,3625	4,7765	5,4155	5,5998	6,1396
		Carga e descarga (CC)	R\$	216,44	222,45	240,28	255,44	262,41
9	Perigosa (refrigerada ou aquecida)	Deslocamento (CCD)	R\$/km	5,0863	5,5899	6,3307	6,5348	7,2082
		Carga e descarga (CC)	R\$	238,71	244,72	262,55	280,98	289,49
10	Perigosa (containerizada)	Deslocamento (CCD)	R\$/km	4,1016	4,5155	5,1545	5,3389	5,8786
		Carga e descarga (CC)	R\$	204,49	210,50	228,33	243,49	250,46
11	Perigosa (carga geral)	Deslocamento (CCD)	R\$/km	4,1016	4,5155	5,1545	5,3389	5,8786
		Carga e descarga (CC)	R\$	204,49	210,50	228,33	243,49	250,46
12	Carga Granel Pressurizada	Deslocamento (CCD)	R\$/km		4,2707	4,9097		5,6114
		Carga e descarga (CC)	R\$		173,65	191,48		209,91

Nota: As células sem valores de coeficiente de custos se referem a veículos combinados com número de eixos não utilizadas para o tipo de carga avaliado no mercado de transporte rodoviário de cargas do Brasil.

D.O.U., 19/01/2024 - Seção 1

RET., 25/01/2024 - Seção 1

Este texto não substitui a Publicação Oficial.